



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 16 de 22 de agosto de 2024

À Mesa diretora desta casa, nós, vereadores abaixo assinado, com respaldo no art. 26, VIII da Lei Orgânica do Município, viemos apresentar o presente Projeto de Lei, pelos motivos abaixo:

Justificativa:

Nos termos do art. 29, V e VI, da Constituição Federal de 1988, cabe à Câmara de Vereadores fixarem o subsídio para a legislatura subsequente, observados os limites legais, antes de se conhecer os eleitos.

Nos termos do inciso VI, b do mesmo artigo, o limite legal para esta Câmara, é de 30% dos Deputados Estaduais, para municípios que tem de 10 a 50 mil habitantes.

Assim, analisados os limites legais, observados os valores praticados na região, bem como observado trabalho, demanda e responsabilidade dos edis, prefeito e vice neste município, propomos:

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA VIGORAR NA LEGISLATURA DE 2025/2028."

A Câmara Propõe:

Art. 1º - O Subsídio dos agentes políticos do Município de Campo do Meio é fixado, para vigorar na legislatura 2025 a 2028, nos valores abaixo:

I- Prefeito: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

II- Vice-prefeito: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

III- Vereadores: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º: A gratificação natalina (décimo-terceiro salário) dos agentes políticos citados no art. 1º, serão pagos no mesmo tempo e de acordo com as mesmas regras dos servidores públicos municipais.

Art. 3º: O terço constitucional de férias será devido após completado 1 ano de efetivo serviço, submetendo-se as mesmas regras dos servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG

04.250.002/0001-90

Parágrafo único: Não será devido o pagamento em dobro de que trata o art. 134 do Decreto-Lei nº 1.535, de 15 de abril de 1977.

Art. 4º: Fica revogada a Lei Municipal 1.535 de 2011, no que contrariar a presente.

Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

Walter de Assunção Neto

Presidente da mesa

Jean Vitor de Oliveira

Jean Vitor de Oliveira

Vice-presidente

Ricardo Antônio da Silva

Ricardo Antônio da Silva

Secretário

Mailson Reis Pereira

Mailson Reis Pereira

Suplente da mesa

Fábio Rabelo

Fábio Rabelo

Vereador

Emerson da Silva Vitor

Emerson da Silva Vitor

Vereador

Maurício Ferreira da Silva

Maurício Ferreira da Silva

Vereador

Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira

Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira

Vereadora

Osmânio Faria Machado Júnior

Osmânio Faria Machado Júnior

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO – MG
04.250.002/0001-90**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

**Parecer ao PROJETO DE LEI n. 16, de 22 de agosto de 2024, de iniciativa do Legislativo, que
“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA
VIGORAR NA LEGISLATURA DE 2025/2028”;**

1- Início

Na data de 27 de agosto de 2024, as 17:00 horas no recinto desta Câmara Municipal, comparecem os membros da presente comissão. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente desta Comissão, o vereador Ricardo Antônio da Silva, nomeia como Relatora do presente parecer a vereadora Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira.

2 – Relatório

Trata-se do PROJETO DE LEI n. 16, de 22 de agosto de 2024, de iniciativa do Legislativo, que “FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA VIGORAR NA LEGISLATURA DE 2025/2028”;

3 – Parecer: relatora Rosália Gonçalves de Carvalho Oliveira

A comissão de Constituição, justiça e redação, entende que o referido projeto de lei respeita à Constituição, as leis federais, estaduais e municipais, em sessão, votam pela aprovação da referida Lei.

4- Votação

Presidente: de acordo com a Relatora.

Secretário: de acordo com a Relatora.

5- Resultado:

Ante a votação, esta comissão, por unanimidade, entende pela aprovação do projeto de lei.

Ricardo Antônio da Silva
Presidente

Rosália G. de C. Oliveira
Vice presidente
Relatora

Mailson Reis Pereira
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO
MEIO – MG
04.250.002/0001-90**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

**Parecer ao PROJETO DE LEI n. 16, de 22 de agosto de 2024, de iniciativa do Legislativo, que
“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA
VIGORAR NA LEGISLATURA DE 2025/2028”;**

1- Início

Na data de 27 de agosto de 2024, por volta das 17:30 horas no recinto desta Câmara Municipal, comparecem os membros da presente comissão. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente desta Comissão, o vereador Jean Vitor de Oliveira, nomeia como Relator do presente parecer o vereador Fábio Rabelo.

1 – Relatório

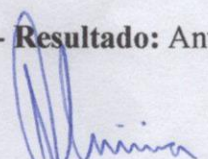
Trata-se do PROJETO DE LEI n. 16, de 22 de agosto de 2024, de iniciativa do Legislativo, que “FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA VIGORAR NA LEGISLATURA DE 2025/2028”;

2 – Parecer do relator:

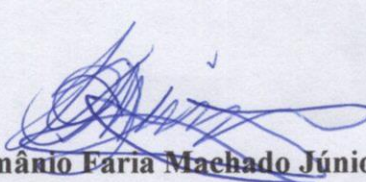
O projeto está adequado ao orçamento municipal. Pela aprovação em comissão.

3- Votação: Presidente de acordo com o Relator. Secretário de acordo com o relator

4- Resultado: Ante a votação, comissão aprova o projeto


Jean Vitor de Oliveira
Presidente


Fábio Rabelo
Vice presidente
Relator


Osmânio Faria Machado Júnior
Secretário